



**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

No uso de minhas atribuições, em **5 de Maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 008/2026, originário do Processo Administrativo nº 488/2026, que tem por finalidade Registro de preços para Prestação dos Serviços de Recapagem e Duplagem, de Pneus para atender à Frota da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento Infraestrutura e Transportes e Agricultura da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO., com valor total estimado em R\$ 227.907,20 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	488/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM, DE PNEUS PARA ATENDER À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E AGRICULTURA DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 227.907,20 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de Maio de 2026

*[Handwritten signature: Kleyomar Teixeira Barbosa]*  
Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N° 005/2025

03 DE JANEIRO DE 2025

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Município de Palmeiras do Tocantins possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Palmeiras do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

**§ 1º.** O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Palmeiras do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

**§ 2º.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores **Zélia Rodrigues Mota e ALBERTO DE SOUSA MOREIRA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 4º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO NOLETO | Assinado de forma digital  
JUNIOR:57674507300 | por FRANCISCO NOLETO  
JUNIOR:57674507300

Francisco Nolêto Júnior  
Prefeito Municipal